

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.119/2014

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.530/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS/Nº 1.029/2013, protocolado sob nº 10.570 do dia 03 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de 02.01.2014 a 31.12.2014, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.530/2013 de 23 de Janeiro de 2013, que nomeia a SRª GUADALUPE GRICELDA GERRERO, para ocupar o Cargo de Médico Plantonista 12 horas, em Designação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 02 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal